ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 316
F1. N.º 196

L E I Nº 3.337, DE 14 DE MAIO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF.

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada, na forma do art. 138, inciso I da Lei Orgânica Municipal a doar à Universidade Federal Fluminense – UFF, uma área de terras designada Área 02, desmembrada da Gleba D, situada no Retiro, 2º Distrito deste Município, onde mede pela frente 100,00m (cem metros) no logradouro público, pelo lado direito mede 1.800,00m (mil e oitocentos metros) chegando até as vertentes, pelas vertentes mede 410,00m (quatrocentos e dez metros) e na descida pelo lado esquerdo mede 1.070,00m (mil e setenta metros) em três segmentos de 770,00 (setecentos e setenta) e 90,00m (noventa metros) até chegar à ponte, fechando o polígono com aproximadamente 15 (quinze) hectares, confrontando esta área pela frente com a Via Pública e nas vertentes com as terras do Colégio Naval e da Fazenda Ribeira e nos lados direito e esquerdo com terras de Carlos Souza Gomes Borges e benfeitorias existentes.

Parágrafo único. O referido imóvel encontra-se devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, Livro nº 2-C, às fls. 282, matrícula nº 1076.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado na ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Polo Universitário de Angra dos Reis, bem como atender a demanda de novos cursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 196
DO LIVRO Nº 316 EM 14/05/15

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Registrado as fls. 089
Livro nº 060 em 14 de 05 de 2015
Publicado no Bo
nº 560 de 22 de 05 de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições